

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 018/2022 SÃO MAMEDE –
PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ART. 108, 131, 136 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 58/2003 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA PARAÍBA) E LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2005 (DISPÕE SOBRE NORMAS PARA CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

RESOLVE:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de São Mamede - PB, com os seguintes membros: **DAMIÃO PEDRO DE ARAÚJO**, professor do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrito no CPF sob o n.º 020.050.914-49 e RG n.º 1917136 SSP/PB, matrícula n.º 12871, **SILVANA MARIA MEDEIROS**, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o n.º 047.312.144-16 e RG n.º 2314695 SSP/PB, matrícula n.º 13104, e, **GILZELDA DE MEDEIROS MACHADO**, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o n.º 059.638.434-30, RG n.º 22764585 SSP/PB e matrícula n.º 13864, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São Mamede, local designado para funcionamento dos trabalhos,

localizado à Rua Janúncio Nóbrega, n.º 1, Centro, Município de São Mamede – PB.

Pessoas a serem investigadas: **ESCARIO NEVES NOBREGA; EDIVA ANDRADE DE OLIVEIRA; FERNANDO MEDEIROS DE LIMA; CLAUDIA DE ANDRADE ALMEIDA; LAIANE KELLY DE MEDEIROS BRITO; FILDANI SOUTO GOUVEIA; SHEILA MENDES ARAUJO DE MEDEIROS; TATIANA MADELON ALVES FORMIGA; ALUCIANIA DA COSTA SILVA ARAUJO; JANE RUSSE RODRIGUES FELIX DE MEDEIROS; JOSINEIDE JUSSARA DE MEDEIROS SILVA; FRANCIELMA ARAUJO FERREIRA SOUSA; ANA FLAVIA BARBOSA DA SILVA; MARIZA IZABEL OLIVEIRA MEDEIROS; KELIANE PEREIRA DE ARAUJO; FABIANA CASUSA DE OLIVEIRA; KENALBER FILGUEIRA BEZERRA; ALINE ARAUJO DA SILVA; DAILANE DA NOBREGA CAMPOS BEZERRA; THAIS BRUNA LEITE MARANHÃO; RENATA MEDEIROS CANDEIA; YORDAN BEZERRA GOUVEIA; ODILON LUCIO DE SOUSA NETO; JOSE DE SOUSA LIMA; ANA VIRGINIA GOMES BARROS; RENATO LOPES DE SOUSA; BRYAN KENNETH MARQUES PEREIRA; LEIR ALVES DE SOUSA NETA; VIGOLVINO PEREIRA PINTO NETO; ERIVALDA MARIA FERREIRA LOPES; LUCAS BARBOSA ANASTACIO; JOSE ADEMIR PEREIRA DE MORAIS; ANA MARIA DE MEDEIROS; JOSE SANDRO BENTO DE MORAIS; MARIA DO SOCORRO DA SILVA; MARIA DO SOCORRO SALES FERNANDES; OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA; PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA; JAMI DE MEDEIROS CABRAL; ANTONIO DE PADUA BRASIL DE OLIVEIRA; MOZALIA DO CARMO DE ARAUJO SILVA; LUZIA TAVARES DE PAULA; DILMA NOBREGA RODRIGUES; EDVANIA DE MEDEIROS SOUTO; JOSILEIDE SILVA DE MEDEIROS; EDVANIA ALVES PEREIRA E MARCELINO ELIZEU BATISTA DE SOUTO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 22 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição Gradual e Parcelada de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB durante o exercício de 2023. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 06/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 21 de novembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de São Mamede – PB para exercício financeiro de 2023. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 06/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 21 de novembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 913752/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.525061/2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 07/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 21 de novembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 921507/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.520501/2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 07/12/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 22 de novembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
 Pregoeiro Oficial

**REGISTRE-SE:
 PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 21 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito Constitucional em Exercício

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.009/2022.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
 SÃO MAMEDENSE À SENHORA
 MARINEZ GOMES DE OLIVEIRA”**

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã são mamedense à Senhora Marinez Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de novembro de 2022.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.010/2022.

**“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO SÃO MAMEDENSE
AO SENHOR FRANCISCO
RAIONILSON DA SILVA
QUIRINO.”**

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão são mamedense ao Senhor Francisco Raionilson da Silva Quirino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de novembro de 2022.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.011/2022.

**“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO SÃO MAMEDENSE
AO SENHOR FRANCISCO DE
ASSIS FELIPE DOS SANTOS.”**

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão são mamedense ao Senhor Francisco de Assis Felipe dos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de novembro de 2022.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.012/2022.

“CONCEDE O NOME DE IORDAN ETELVINO DE MEDEIROS, À RUA QUE FICA POR TRÁS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HERCÍLIA PAZ, NO CONJUNTO NILSON OLIVEIRA.”

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o nome de Iordan Etelvino de Medeiros, à rua que fica por trás da Unidade de Saúde da Família Hercília Paz, localizada no Conjunto Nilson Oliveira, nesta cidade de São Mamede - PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 22 de novembro de 2022.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito Constitucional em Exercício

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.013/2022.

“DENOMINA DE MANOEL BATISTA DE SOUTO (MANOEL BELO), O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.”

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 10 de Outubro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica denominado de Manoel Batista de Souto (Manoel Belo), o auditório da Câmara Municipal de São Mamede.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 22 de novembro de 2022.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito Constitucional em Exercício

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 15/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB, em favor da empresa qual seja: **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE, portador do CPF: 040.217.634-06 e RG: 2.657.095 SSP-PB, pelo valor global de **R\$ 101.680,00 (Cento e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**.

São Mamede - PB, 18 de novembro de 2022.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de novembro de 2022.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB, em favor da empresa qual seja: **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE, portador do CPF: 040.217.634-06 e RG: 2.657.095 SSP-PB, pelo valor global de **R\$ 101.680,00 (Cento e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**.

São Mamede - PB, 18 de novembro de 2022.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de novembro de 2022.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,
CNPJ: 08.922.718/0001-47 e CONCRETISA CONSTRUTORA
EIRELI, CNPJ nº 09.913.177/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO MAMEDE/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a
execução da prestação de serviços para atender o empenhamento
será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede,
em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e
alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado
através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 1072 Contruir, Ampliar, Reformar
e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação -
FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51, Obras e
Instalações; 12 365 1006 1073 Contruir, Ampliar, Reformar e
Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação – INFANTIL -
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51, Obras e Instalações.**

VALOR GLOBAL: R\$ 101.680,00 (Cento e Um Mil Seiscentos e
Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 21/11/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 21 de novembro de
2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito e
Empresa Contratada.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de novembro de 2022.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício